

REGULAMENTO DA CAMPANHA "SHOW DE PRÊMIOS NATAL ACEAL"

1. DO OBJETIVO

A campanha "Show de Prêmios Natal ACEAL" tem como propósito incentivar as vendas no comércio local durante o período natalino, promovendo a economia de Águas de Lindóia e Lindoia, e recompensando consumidores com prêmios atrativos.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Início: 25/11/2024

Término: 23/01/2025

A campanha terá duração de aproximadamente dois meses, com o sorteio final realizado após o término da campanha.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Participação dos Comerciantes:

- a) Podem participar comerciantes associados à ACEAL que aderirem à campanha.
- b) Os estabelecimentos participantes receberão materiais promocionais (cartazes, urna e cupons).
- c) Os comerciantes devem garantir que as urnas para depósito dos cupons estejam disponíveis e devidamente identificadas.

3.2. Regras de Elegibilidade:

- a) O empresário lojista e seus colaboradores não poderão participar da campanha como concorrente aos prêmios pela própria loja.
- b) Funcionários das lojas participantes poderão ser indicados nos cupons pelos clientes e, caso contemplados, terão direito a apenas um prêmio durante toda a campanha, independentemente do número de vezes que forem sorteados.

3.3. Participação dos Consumidores:

- a) Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional.
- b) Para participar da campanha o consumidor deverá comprar nas empresas participantes, sendo que a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras ele terá direito a um cupom.
- c) As compras com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) não darão direito a aquisição de um cupom, da mesma forma os valores de várias compras inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) não poderão ser somados para a aquisição de cupons.
- d) Os saldos remanescentes de compras com valores superiores a múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais) também não poderão ser acumulados com novas compras para aquisição de cupons.
- e) Os consumidores devem preencher os cupons com todos os seus dados e depositá-los nas urnas disponíveis nas lojas participantes ou na sede da ACEAL.
- f)

ACEAL - Associação Comercial e Empresarial de Águas de Lindóia – CNPJ: 44.845.444/0001-01

Site: www.aceal.com.br | Email: aceal@aceal.com.br | Tel: (19) 97138-7298

4. DOS SORTEIOS

- a) Serão realizados sorteios semanais de prêmios intermediários e um grande sorteio final.
- b) O sorteio final ocorrerá após o término da campanha, em um evento especial promovido pela ACEAL, com ampla participação da comunidade, comerciantes e parceiros.
- c) Os prêmios incluem itens de destaque como eletrodomésticos e vales-compras.
- d) A lista completa de prêmios estará disponível no site oficial da campanha.

5. DA DIVULGAÇÃO

- a) A campanha será divulgada por meio de canais de comunicação locais, site da associação e redes sociais.
- b) As informações detalhadas da campanha, regulamento, prêmios, lista de lojas participantes e lista de consumidores premiados serão divulgadas na página da campanha no site da ACEAL.
- c) A divulgação do resultado dar-se-á através da mídia local, sites e aplicativos de redes sociais (Twitter, Facebook, Instagram e WhatsApp), além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis.

6. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- a) O prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração em local a ser combinado entre as partes.
- b) O prêmio não retirado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração perderá a validade e ficará a disposição da Associação para determinar nova destinação.
- c) O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio.
- d) O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) É responsabilidade do consumidor preencher corretamente o cupom com os dados solicitados.
- b) Os cupons preenchidos de forma incorreta ou ilegível serão desclassificados.
- c) Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.
- d) Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização da ACEAL.

8. DO CONTATO

Para esclarecimento de dúvidas ou informações adicionais, os interessados poderão entrar em contato diretamente com a ACEAL por meio dos canais de atendimento.

ACEAL - Associação Comercial e Empresarial de Águas de Lindóia – CNPJ: 44.845.444/0001-01
Site: www.aceal.com.br | Email: aceal@aceal.com.br | Tel: (19) 97138-7298